

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE
DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPQGM
PORTARIA N.º 03/2025
De 26 de março de 2025

ADITIVA À PORTARIA N.º 14/2024 DE 16/09/2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2025 - Data: de 26
de março de 2025.

Dispõe sobre o Aditivo à Portaria n.º 14/2024, de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado, visando acrescentar informações descritas nos autos n.º 40.599/24 da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação de fls. 158 dos autos físicos, RESOLVE:

Art. 1.º Na Portaria 14/2024 de 16 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico 174/2024, na mesma data de 16/09/2024, onde se lê “CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) de matrícula n.º 352826, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, esteve ausente do trabalho desde dia 18/03/24 a 30/06/2024, sem apresentar justificativa”, leia-se “Considerando que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 352826, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, esteve ausente do trabalho nos dias **15/08/2023, 17/08/2023, 21/08/2023, 23/10/2023** e 18/03/2024 a 30/06/2024, totalizando **108 (cento e oito) faltas**, conforme fls. fl. 09 dos autos, **sem apresentar correspondente justificativa** para mais de **60 (sessenta) faltas interpoladas**”.

Art. 2.º Determinar a reabertura dos prazos de conclusão e de defesa a partir da publicação da presente Portaria Aditiva.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) servidor (a) para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 4.º O (a) servidor (a) de matrícula n.º 352826, deverá ser notificado do presente Termo Aditivo da Portaria do Processo, sendo-lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 5.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 6.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 7.º Este Aditivo da Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos

Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry

Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva

Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

Assinantes

- ✓ **Sandra Mara Ramos dos Santos**
Assinou em 26/03/2025 às 11:38:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Sandra Mara Ramos dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Adelia Teresinha Baran Petry**
Assinou em 26/03/2025 às 11:49:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Adelia Teresinha Baran Petry, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**
Assinou em 26/03/2025 às 11:49:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.364.639-****
Eu, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

710**MZQ****KZ6****V3X**